LEI MUNICIPAL Nº 1571 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇAÕ DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 48.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.089- Manutenção do programa teto municipal de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - MAC
( ) 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 48.500,00
Valor total da Suplementação..... R$ 48.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada;

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.089- Manutenção do programa teto municipal de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - MAC
(50) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 14.000,00
(51) 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 34.500,00
Valor total da anulação..... R$ 48.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),15 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria Municipal de Saúde